

Id:05D5118620DB6A61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 10/2026 de 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação do Campeonato de Futvôlei que é parte integrante das festividades da Festa do Caju – 'Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente' do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, qualidade de vida e integração social entre os municípios.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Campeonato de Futvôlei que ocorrerá na Festa do Caju.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital estabelece as normas gerais para realização do Campeonato Municipal de Futvôlei, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI.

Art. 2º O campeonato será realizado durante as festividades da Festa do Caju, com data, horário e local divulgados posteriormente.

Art. 3º A competição tem como objetivos promover a prática esportiva, incentivar a integração entre os participantes, proporcionar lazer à população e estimular a participação da comunidade nas atividades esportivas promovidas pelo Município.

Art. 4º A competição será organizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa com apoio da Comissão Organizadora constituída para o evento.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 5º. O Campeonato Municipal de Futvôlei será disputado na categoria de futevôlei masculino.

Parágrafo único. A organização poderá estabelecer número mínimo de equipes para realização de cada categoria.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada no período de 01 de agosto a 12 de agosto de 2026., no horário das 08h às 13h.

Art. 8º. Para participar do campeonato, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

Art. 9º. A idade mínima para participação será de 18 anos.

Art. 10. Cada equipe deverá ser composta por 02 (dois) atletas, não sendo permitida a permanência de reservas em quadra.

Art. 11. A inscrição implica plena ciência e aceitação de todas as disposições deste Edital e do regulamento da modalidade.

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Os atletas vencedores em suas respectivas categorias recebem os seguintes prêmios:

I - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o 1º lugar

II - R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o 2º lugar.

Art.13. Atletas que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar dados bancários em seu próprio nome, informando banco, agência e número da conta corrente, ou chave PIX vinculada ao seu nome, para o recebimento do valor correspondente à premiação. O pagamento será realizado exclusivamente ao atleta participante da competição, não sendo aceitos dados bancários ou PIX de terceiros.

Art. 14. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Parágrafo único: O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, para agendar o recebimento do seu prêmio.

CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 15. As partidas oficiais serão disputadas em duplas, com 02 (dois) jogadores por equipe, sem reservas em quadra.

Art. 16. A equipe deverá apresentar-se para a partida devidamente identificada, conforme orientação da organização.

CAPÍTULO VI - DAS REGRAS DA MODALIDADE

Art. 17. Cada equipe terá direito a, no máximo, 03 (três) toques para devolver a bola ao campo adversário.

Art. 18. Nenhum jogador poderá tocar a bola 02 (duas) vezes consecutivamente.

Art. 19. Será permitida a devolução da bola para o campo adversário com o primeiro toque, exceto no saque da equipe adversária.

Art. 20. É proibido o uso das mãos e dos braços.

Art. 21. Os atletas poderão utilizar os pés, pernas, tronco, ombros e cabeça.

CAPÍTULO VII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 22. As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets de 18 (dezoito) pontos.

Art. 23. Em caso de empate ao final do set, a partida continuará até que uma das duplas obtenha vantagem de 02 (dois) pontos.

CAPÍTULO VIII - DO SAQUE

Art. 24. O saque deverá ser efetuado atrás da linha de fundo.

Art. 25. Para realização do saque, o jogador deverá erguer a bola com os pés, mediante a denominada "echadinha" ou "levantadinha" própria para o saque.

CAPÍTULO IX - DA REDE E DA INVASÃO

Art. 26. É proibido tocar em qualquer parte da rede ou das antenas durante o lance ativo.

Art. 27. A ultrapassagem da linha divisória por baixo da rede será permitida desde que não prejudique ou atrapalhe o adversário.

Art. 28. Por cima da rede, a bola não poderá ser tocada 100% no campo adversário antes da finalização do ataque da outra equipe.

CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 29. A arbitragem será designada pela Comissão Organizadora.

Art. 30. Compete à arbitragem aplicar as regras da modalidade e conduzir as partidas.

Art. 31. As decisões da arbitragem durante a partida deverão ser respeitadas pelos atletas.

CAPÍTULO XI - DA DISCIPLINA

Art. 32. O atleta que praticar conduta antidesportiva, agressão física ou verbal, desrespeitar a arbitragem ou prejudicar deliberadamente o andamento da competição poderá ser advertido, suspenso ou desclassificado.

Art. 33. A equipe poderá ser desclassificada da competição em caso de irregularidade grave ou descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

Art. 34. Eventuais recursos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora no prazo de 20 minutos após o término da partida ou divulgação da decisão questionada.

Art. 35. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 37. A organização poderá promover alterações na programação, desde que comunicadas previamente aos participantes.

Art. 38. A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Art. 39. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841
300

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Dados: 2026.08.12
20:27:27 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0471CC0DC3516A62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 11/2026 de 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação do Campeonato de 2x2 de praia que é parte integrante das festividades da Festa do Caju – 'Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente' do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, qualidade de vida e integração social entre os municípios.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Campeonato de 2x2 de praia que ocorrerá na Festa do Caju.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar o Campeonato Municipal de 2x2 de Praia, promovido pelo Município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

Art. 2º O campeonato será realizado durante as festividades da Festa do Caju, com data, horário e local divulgados posteriormente.

Art. 3º A competição tem por finalidade incentivar a prática esportiva, promover lazer, integração social e valorização do esporte no Município.

Art. 4º A competição será organizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa com apoio da Comissão Organizadora constituída para o evento.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 5º. O Campeonato Municipal será disputado na categoria de futevôlei masculino.

Parágrafo único. A organização poderá estabelecer número mínimo de duplas para realização de cada categoria.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada no período de 01 de agosto a 12 de agosto de 2026., no horário das 08h às 13h.

Art. 8º. Para participar do campeonato, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

Art. 9º. A idade mínima para participação será de 18 anos.

Art. 10. Cada equipe deverá ser composta por 02 (dois) atletas, não sendo permitida a permanência de reservas em quadra.

Art. 11. A inscrição implica plena ciência e aceitação de todas as disposições deste Edital e do regulamento da modalidade.

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Os atletas vencedores em suas respectivas categorias recebem os seguintes prêmios:

I - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o 1º lugar

II - R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o 2º lugar.

Art. 13. Atletas que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar dados bancários em seu próprio nome, informando banco, agência e número da conta corrente, ou chave PIX vinculada ao seu nome, para o recebimento do valor correspondente à premiação. O pagamento será realizado exclusivamente ao atleta participante da competição, não sendo aceitos dados bancários ou PIX de terceiros.

Art.14. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Parágrafo único: O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, para agendar o recebimento do seu prêmio.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15. As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets.

Art. 16. Os dois primeiros sets serão disputados até 21 (vinte e um) pontos.

Art. 17. O terceiro set, quando necessário, será disputado em tie-break até 15 (quinze) pontos.

Art. 18. Todos os sets deverão ser vencidos com diferença mínima de 02 (dois) pontos.

CAPÍTULO VI - DOS TEMPOS

Art. 19. Cada equipe terá direito a apenas 01 (um) tempo de 30 (trinta) segundos por set.

CAPÍTULO VII - DO BLOQUEIO

Art. 20. O toque realizado no bloqueio contará como o primeiro toque da equipe.

Art. 21. Após o bloqueio, a equipe terá direito a mais 02 (dois) toques para devolver a bola ao campo adversário.

CAPÍTULO VIII - DOS TOQUES E ATAQUES

Art. 22. É proibido empurrar a bola.

Art. 23. É proibido utilizar a ponta dos dedos abertos de forma irregular, inclusive em largadas mal executadas.

Art. 24. O passe de toque para o adversário, conhecido como "bola de segunda", somente será permitido quando realizado perpendicularmente à linha dos ombros.

CAPÍTULO IX - DA ARBITRAGEM

Art. 25. As partidas serão conduzidas por arbitragem designada pela Comissão Organizadora.

(Continua na próxima página)